

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 010/2026

Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário referência 2024/2025 e revisão extraordinária da TFR incidentes sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, considerando o contido nos Ofícios n.º OF-AF-006/2026 e OF-AF-0012/2026, oriunda da concessionária Águas de Alta Floresta, na qual foi solicitado respectivamente o reajuste tarifário referente aos anos 2024/2025 e revisão extraordinária em razão da taxa de fiscalização e regulação - TFR, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso e considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Alta Floresta, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavo), em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e esgoto, e dos preços públicos dos demais serviços praticados em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Fernando Saldanha Farias**
CPF: 703.707.371-72 
Data: 17/03/2026 14:55 -03:00

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto n.º 5.726/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Edson Goncalves Moreira**
CPF: 711.820.477-34 
Data: 17/03/2026 15:03 -03:00

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto n.º 5.727/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Benier Marcos Silva**
CPF: 049.329.521-63 
Data: 17/03/2025 15:46 -03:00

BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto n.º 5.589/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Clerismar Ferreira De Oliveira**
CPF: 460.763.871-49 
Data: 17/03/2026 16:05 -03:00

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria AGIRF

Decreto n.º 5.725/2025

Ano 15 N° 3832

Divulgação terça-feira, 17 de março de 2026

Página 27

Publicação quarta-feira, 18 de março de 2026

45809	-1,67	4,39
45839	-0,77	2,96
45870	0,36	3,03
45901	0,42	2,82
45931	-0,36	0,92
45962	0,27	-0,11
45992	-0,01	-1,05
46023	0,41	-0,91

Quadro 1: Variação IGP-M.

Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-resultados-2026>

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	fev/25
Data final	jan/26
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	0,9908767
Valor percentual correspondente	-0,912330%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Quadro 2: Cálculo da Variação do IGP-M e Tarifa Reajustada pela Ferramenta Calculadora do Cidadão.

Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAADO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF N° 010/2026

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF N° 010/2026

Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário referência 2024/2025 e revisão extraordinária da TFR incidentes sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, considerando o contido nos Ofícios n.º OF-AF-006/2026 e OF-AF-0012/2026, oriunda da concessionária Águas de Alta Floresta, na qual foi solicitado respectivamente o reajuste tarifário referente aos anos 2024/2025 e revisão extraordinária em razão da taxa de fiscalização e regulação - TFR, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso e considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Alta Floresta, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavo), em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e esgoto, e dos preços públicos dos demais serviços praticados em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 17 de março de 2026.

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto n.º 5.726/2025

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto n.º 5.727/2025

BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto n.º 5.589/2025

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA